ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 25 / 06 / 2001
HORA: 1500h
ASS:

LEI Nº 1.839/2001

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da classificação orçamentária própria.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE JUNHO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br